

- LVIII -**QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, PNE E IDEB:
APROXIMAÇÕES INICIAIS****Thais Tolentino Santos Souza**

UFG – thaistolentino_ss@hotmail.com

Lúcia Maria de Assis,

UFG – luciamariadeassis@gmail.com

Esta comunicação pretende discutir as possíveis relações entre as concepções de qualidade presentes no Plano Nacional de Educação (2014 a 2024) e o uso do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) como instrumento de medida de qualidade, buscando compreender tais concepções no plano, principalmente na meta 7.

O termo “qualidade da educação” é recorrente em discussões sobre a educação. Para compreendê-lo, foi necessário verificar como ele é tratado na literatura em geral, com a realização de pesquisa bibliográfica e documental, que possibilitaram reconhecer que é um termo de difícil definição, pois depende de outros referenciais, como a própria noção de educação, para ser compreendido.

A discussão sobre essa temática no Brasil remete à década de 1990, momento em que houve expressivo avanço em relação ao acesso das crianças de 07 a 14 anos à escolarização. Autores como Cappelletti (2015) alertam que a ampliação do acesso não foi acompanhada pela qualidade desejada. O aumento da demanda ocorreu sem a criação de condições estruturais necessárias. É nesse contexto que surge a preocupação com a qualidade da educação que estava sendo oferecida, o que acabou “instituído os exames externos como o principal processo avaliativo, tendo o desempenho dos alunos nesses exames como o principal indicador da qualidade da educação”. (Cappelletti, 2015, p. 95)

Para Bruno (1996), essa visão de qualidade se relaciona com a necessidade de qualificação para o mercado de trabalho, não com a formação de um cidadão capaz de participação política e social, mas com o desenvolvimento econômico capitalista, pensada para atender a uma reestruturação produtiva do capitalismo. Assim, esta concepção de

qualidade se liga a uma lógica capitalista gerencial, que transfere para a escola princípios do mundo empresarial.

Dourado, Oliveira e Santos (2007) defendem uma concepção polissêmica de qualidade, expressando a complexidade do processo educativo. Trata-se de uma discussão que requer a análise de diversos elementos (intra e extra-escolares) implicados nessas demandas, além de informações que podem se expressar nos resultados das avaliações externas.

A lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o PNE, esteve em tramitação por mais de três anos e durante esse processo, houve uma organização de entidades da sociedade civil na realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010, que apresentou uma definição de qualidade com referência social, que perpassa aspectos pedagógicos, econômicos, sociais e culturais de uma dada sociedade, estruturada na perspectiva do desenvolvimento humano. Essa é uma concepção ampliada de qualidade que considera elementos que vão além da sala de aula e que não podem ser medidos por meio de avaliações objetivas apenas.

O PNE define, em seu artigo 2º, uma série de diretrizes do plano, uma delas é a melhoria da qualidade da educação, um tema que perpassa todo o texto da lei e seu anexo, assim, é um tema amplo e campo de disputas. Há algumas referências explícitas à qualidade da educação, nas quais nos deteremos aqui, tais como o artigo 11º, que trata da constituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB), que teria como função fornecer informações para a avaliação da qualidade, por meio de indicadores de rendimento (fluxo escolar) e desempenho em avaliações censitárias padronizadas, além de diversos indicadores de contexto.

O SINAEB, tal como proposto pela meta, foi constituído pela Portaria Ministerial nº 369, de 05 de maio de 2016, com o objetivo de assegurar o processo de avaliação da educação nacional, em suas amplas dimensões, tendo como norte a universalização do atendimento escolar, por meio de educação de qualidade. O SINAEB previa alguns avanços em relação ao uso exclusivo do IDEB, tal como a divulgação de índices contextualizados, indicadores de qualidade para diferentes diretrizes e dimensões. De acordo com Dourado (2017, p. 106), essa portaria “se aproximava de uma concepção mais ampla de avaliação, ajustada à concepção ampla de educação, currículo e avaliação”. Porém o sistema foi revogado pela Portaria Ministerial nº 981, de 25 de agosto de 2016, poucos meses após sua criação. Dessa maneira, mantiveram-se as avaliações já em curso na educação nacional. Atualmente, a avaliação da qualidade da educação no Brasil conta com um mecanismo: o Índice de

Desenvolvimento da Educação Básica, elaborado a partir de indicadores de fluxo escolar e média de desempenho em avaliações padronizadas.

O artigo 11º do PNE se refere ao Ideb como um índice para a avaliação da qualidade, porém, é necessário ressaltar que não há a utilização de quaisquer variáveis relacionadas ao contexto educacional, por isso, existe, no PNE, um item específico para a avaliação institucional, contemplando uma concepção mais ampla de avaliação e não se reduzindo à dimensão das avaliações padronizadas e dos índices.

O uso do Ideb está previsto também no anexo da lei, parte do texto que contem as 20 metas e suas respectivas estratégias. A meta 7 tem como objetivo fomentar a qualidade da educação básica por meio de dois aspectos: o fluxo escolar e a aprendizagem, medidos pela média do Ideb. O aumento das médias do Ideb é compreendido, então, como aumento da qualidade educacional. Também são apresentadas as metas de médias do Ideb a serem alcançadas, até 2021, por fim há 36 estratégias trazidas para o alcance dessas metas, algumas seguem a lógica gerencial da meta, contemplando apenas o resultado final do processo, representado por notas e taxas de aprovação, tais como

7.6 – associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias. [...] (BRASIL, 2014, p. 62).

7.11 – melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido. (BRASIL, 2014, p. 63).

Já outras estratégias, ligam-se a dimensões subjetivas, contextuais e aspectos diversos que influenciam esse processo:

7.10 – fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados dos indicadores do SINAEB e do Ideb, [...] assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores socioeducacionais relevantes. (BRASIL, 2014, p. 63).

7.17 – ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 2014, p. 64)

A estratégia 7.21, entre outras, parece reconhecer que uma educação de qualidade não se reduz a um bom resultado no Ideb:

7.21 – a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de dois anos contados da publicação desta lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade de ensino. (BRASIL, 2014, p. 64/65).

Há, ainda, estratégias que se referem à proposta de outros indicadores, como a 7.3, que propõe construir um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional, com aspectos ligados ao contexto educacional. Assim, percebemos que, apesar de tratar aspectos qualitativos em diversos itens e estratégias, o PNE não efetivou mecanismos de avaliação para esses aspectos, negligenciando diversas dimensões que contribuem para a qualidade da educação. Além disso, no documento é possível reconhecer concepções variadas de qualidade, contemplando princípios de qualidade social e também princípios gerenciais e meritocráticos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html> Acesso em 13/01/2019.

BRUNO, L. Educação, qualificação e desenvolvimento econômico. In: BRUNO, L. (Org.). **Educação e desenvolvimento econômico.** São Paulo: Atlas, 1996.

CAPPELLETTI, I.F. Os conflitos na relação avaliação e qualidade da educação. **Educar em revista**, Curitiba, n.1, p. 93-107, 2015.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação:** o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias; Documento Final. Brasília, DF: MEC, 2010.

DOURADO, L.F.; OLIVEIRA, J.F.; SANTOS, C.A. **A qualidade da educação:** conceitos e definições. Brasília, DF, v. 24, n. 22, p. 5-34, 2007.

DOURADO, L.F. **Plano Nacional de Educação:** o epicentro das políticas de Estado para a educação brasileira. Goiânia: Anpae, 2017.